



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 18 de março de 2010.

Comunicação nº 142/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

**Processo: 820/09: Conversão de Penalidade
Requerente: Daniel Vinicius da Silva Rodrigues
(Esporte Clube Marinho)**

Despacho: 1. Deverá o apenado cumprir mais uma partida de suspensão, devendo doar 15(quinze) cestas básicas, a serem entregues na Secretaria do TJD/RJ, no prazo de 10(dez) dias da publicação.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**